



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 612 – Página 01

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 071/2019 – SRP 057/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.

Contrato 039/2020

Item solicitado: 9 – Aparelho de Anestesia.

CENTERMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 41.487.083/0001/72.

Rua Frederico Leda, 1197 A, Jardim Valéria, Bacabal-MA.

A Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, vem por meio de seu secretário, e:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 057/2019, e oriundas do Processo Licitatório nº 173/2019– Pregão Presencial SRP nº 071/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava do contrato, o qual no seu item “h” estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Bom Jardim-MA, uma vez que o equipamento solicitado ainda não foi entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima do contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CENTERMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ nº 41.487.083/0001/72, situada na Rua Frederico Leda, 1197 A, Jardim Valéria, Bacabal-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. RONNI ROBERTE MAMEDE BEZERRA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de suspensão de contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 13/2019 e imediatamente aberto o processo de apuração de sanções da referida empresa.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Bom Jardim-MA, no endereço eletrônico: <https://bomjardim.ma.gov.br/portal/index.php>

Bom Jardim (MA), 28 de dezembro de 2020

Carlos Alberto Felix de Alencar
Secretário de Saúde

